



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Of. nº 10/170 - SEMAD/DGD/CCS

Novo Hamburgo, 27 de agosto de 2012.

Assunto: ENCaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora

1. Vimos à presença de Vossas Senhorias submeter ao devido processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que **“Concede auxílio financeiro a entidades que menciona, aponta recurso e dá outras providências”**.
2. O Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE) é o maior programa de alimentação escolar em atividade no Brasil. Esse programa é responsável pela alimentação dos alunos das escolas de educação infantil e ensino fundamental da rede pública durante o ano letivo. Em situações especiais atende a alunos de entidades filantrópicas.
3. O objetivo do PNAE é suprir no mínimo 15% das necessidades nutricionais diárias dos alunos, contribuir para uma melhor aprendizagem, favorecer a formação de bons hábitos alimentares em crianças e adolescentes, tudo isso dentro do espírito de uma política de segurança alimentar e nutricional.
4. Em virtude da dificuldade de acompanhar e supervisionar o PNAE nas escolas filantrópicas, devido às diferentes realidades e necessidades comparadas a nossa rede escolar entendemos que os recursos financeiros sejam repassados diretamente às entidades filantrópicas, uma vez que assim sendo estas terão autonomia para utilizar os recursos provenientes do PNAE de acordo com suas necessidades.
5. Nesse sentido o presente projeto de lei visa regulamentar o repasse de auxílio financeiro oriundo do Programa Nacional de Alimentação Escolar às entidades filantrópicas conveniadas com o poder público municipal.



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

6. Por tudo exposto, e na certeza de que a presente proposição alcançará integral guarda
nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrevemos o presente, reafirmando nossos protestos de consideração e
respeito.

Atenciosamente,

TARCÍSIO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

ANDRÉ VON BERG
Procurador Geral do Município

Ao Senhor
GILBERTO KOCH
Presidente da Câmara de Vereadores
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de
NOVO HAMBURGO – RS

Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos, CEP 93410-340
Novo Hamburgo/RS - Telefone (51) 3594.9908
www.novohamburgo.rs.gov.br

"Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente" | "Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA"